



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS À CHAMADA PÚBLICA  
MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE,  
NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024**

**CHAMADA INTERNA N.º 017/2024-PRPPG/UFBA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas competências, torna pública a presente chamada interna para seleção de subprojetos para compor proposta institucional visando atender a **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024** lançada pela FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749>). A referida Chamada objetiva selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

## 1. OBJETIVO

### 1.1 Objetivos Específicos:

- (i) Implantar infraestrutura de pesquisa na região Nordeste, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade reconhecida;
- (ii) Impulsionar o desenvolvimento de pesquisas na região Nordeste com a criação de redes colaborativas de pesquisa; e
- (iii) Reduzir assimetrias no âmbito nacional, incentivando a formação, desenvolvimento e fixação de recursos humanos na região Nordeste.

1.2 Submissão à FINEP de uma **única proposta** com até 03 (três) subprojetos, em que cada subprojeto deverá ser associado a uma única infraestrutura de pesquisa, conforme item **4.2** da referida **CHAMADA PÚBLICA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL -  
NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.**

- 1.2.1 Poderão ser selecionados nessa Chamada Interna até 03 (três) subprojetos, para compor a Proposta Institucional da UFBA.
- 1.3 Para cada subprojeto, a UFBA poderá formar uma Rede Colaborativa de Pesquisa, composta por até 04 (quatro) laboratórios em instituições distintas da UFBA, com o objetivo de desenvolver projetos colaborativos de pesquisa e incluindo-se neste total a própria executora, permitindo-se que no máximo 01 (um) dos laboratórios esteja fora da região Nordeste.

## **2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS SUBPROJETOS**

- 2.1 Os subprojetos deverão ser encaminhados pelo respectivo coordenador.
- 2.2 São elegíveis como coordenadores de subprojetos: docentes permanentes do quadro ativo da UFBA, portadores do título de doutor ou com perfil equivalente.

## **3 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

- 3.1 O valor global da proposta institucional UFBA não poderá ultrapassar **R\$15.000.000,00** (quinze milhões de reais).
- 3.2 Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) e máximo de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais). O valor de cada subprojeto poderá ser ajustado pelo *Comitê Ad Hoc*, que será designado pelo Magnífico Reitor, considerando o valor total da proposta institucional.
- 3.3 As propostas dos subprojetos deverão observar as instruções constantes no item **4** do edital FINEP aqui referenciado.
- 3.4 Os subprojetos apresentados deverão visar exclusivamente a implantação, adequação e modernização de infraestruturas de pesquisa e/ou desenvolvimento de atividades de pesquisas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

3.5 O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as informações constantes no item **4.3, 4.4, 4.5 e 4.6** da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024**.

**4 DESPESAS APOIÁVEIS**

4.1 As despesas apoiáveis apresentadas como demanda pelos subprojetos deverão estar obrigatoriamente em acordo com o previsto no item **6** da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE, NORDESTE E CENTROOESTE NNECO 2024**.

4.2 Caso a proposta inclua solicitação de recursos para a realização de serviços de engenharia voltados a pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, sem complexidade técnica, e que estejam estritamente ligadas à instalação dos equipamentos a serem adquiridos no subprojeto, deverão ser apresentados **os documentos do projeto resumido, conforme Anexo II** da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024**. O valor total dessas reformas e adaptações não poderá ultrapassar R\$ 359 mil por subprojeto; caso o valor solicitado seja superior, todos os itens relacionados a pequenas reformas e adaptações serão eliminados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação da Chamada Interna N° 17/2024-PRPPG/UFBA	23/10/2024	Publicado na página da PRPPG
Período para recebimento dos subprojetos	De 23/10/2024 até às <b>17 horas de 04/11/2024</b>	O Subprojeto deve ser apresentado através preenchimento do Formulário: <a href="#">link formulário</a>
Período de análise das propostas por <i>Comitê Ad Hoc</i>	De 06/11/2024 a 11/11/2024	Será indicado pelo Gabinete da Reitoria UFBA <i>Comitê Ad Hoc</i> para a avaliação
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 13/11/2024	A ser divulgado na página da PRPPG
Interposição de recursos	Até 48 horas após divulgação do Resultado Preliminar	Através Link para recursos desta chamada: <a href="#">link recursos</a>
Divulgação de Resultado Final	A partir de 20/11/2024	A ser divulgado na página da PRPPG
Cadastro do Coordenador dos Subprojetos selecionados na plataforma FINEP e Solicitação de Vínculo a Pessoa Jurídica Cadastrada (UFBA) como <b>Pesquisador</b>	Até às 23:59 de 21/11/2024	Link para Cadastro na plataforma FINEP: <a href="#">link aqui</a>
Envio SISGON – Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) para os Coordenadores dos Subprojetos selecionados	22/11/2024	A PRPPG enviará o FAP – Formulário de Apresentação de Propostas do subprojeto, diretamente pela plataforma FINEP aos Coordenadores dos Subprojetos selecionados (previamente cadastrados)
Período de preenchimento dos subprojetos selecionados na plataforma FINEP (momento de adequação da proposta ao FAP e inserção dos anexos e documentação complementar)	De 22/11/2024 até às <b>17 horas de 02/12/2024</b>	A ser realizado pelos respectivos Coordenadores de Subprojetos na plataforma da FINEP com o auxílio da Equipe da Coordenação de Pesquisa/PRPPG/UFBA
Submissão da proposta institucional	<b>Até às 17 horas de 06/12/2024</b>	A ser realizada na plataforma SISGON



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 6. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os subprojetos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), pelos coordenadores de subprojeto através preenchimento do Formulário ([link formulário](#)), no período de 23/10/2024 até às 17 horas do dia 04/11/2024.

6.1.1 Os subprojetos deverão ter a anuência da Direção da Unidade expressa em “Declaração de Anuência” a ser enviada em formato PDF em item específico do formulário online.

6.1.2 Os subprojetos encaminhados após a data limite estabelecida serão desconsiderados.

6.2. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br), com cópia para [nupes@ufba.br](mailto:nupes@ufba.br) e [prppg@ufba.br](mailto:prppg@ufba.br) com o assunto do email intitulado **“DÚVIDAS CHAMADA FINEP PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NNECO 2024”**.

6.3. Será permitida a apresentação de 01 (uma) única proposta por coordenador de subprojeto.

6.4. Os subprojetos que tiverem a proposta aprovada deverão apresentar os seguintes documentos **até 2 (dois) dias** após o Resultado Final dessa Chamada Interna:

6.4.1. Declaração de anuência do Diretor da Unidade referente a proposta, com aprovação na Congregação da respectiva Unidade Universitária;

6.4.2. Apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas observando, obrigatoriamente, os requisitos de documentação elencados no item **4.11** da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024**.

6.4.3. Apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de pequenas reformas e adaptações de instalação observando, obrigatoriamente, os requisitos de documentação elencados no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

item **4.11 (ii)**. Além disso, deverão ser apresentados os documentos do **projeto resumido, conforme Anexo II da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.**

## **7. ANÁLISE DE MÉRITO**

7.1. As propostas encaminhadas pelos coordenadores dentro do prazo estabelecido serão analisadas por Comitê *Ad Hoc* designado pelo Gabinete da Reitoria, observando-se os critérios de avaliação expressos nos itens **4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 10.2 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.**

7.2. Atribuições do Comitê *Ad Hoc*:

7.2.1. Determinar as propostas recomendadas em ordem de prioridade.

7.2.2. Realizar eventual adequação orçamentária.

## **8. RESULTADOS**

8.1 Os Resultados dessa chamada serão divulgados no site da PRPPG nas datas estabelecidas no item **5** desta Chamada Interna, e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados se atentarem aos demais prazos e critérios estabelecidos na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTROOESTE NNECO 2024.**

8.2 No Resultado Preliminar será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação após o período recursal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente através do Link para recursos desta chamada: [\(link recursos\)](#) de acordo com o cronograma estabelecido no item **5** desta chamada interna.

9.2 Após a fase de recebimento das propostas não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.

10.2 Ao preencher o formulário os Coordenadores de Subprojeto se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

10.3 Casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pósgraduação (PRPPG) /UFBA.

Salvador, 23 de outubro de 2024

**Ronaldo Lopes Oliveira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)  
Universidade Federal da Bahia